

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1919 de 09/09/09

LEI Nº. 7953/09  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a SEMANA MUNICIPAL DA MAMOGRAFIA, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a SEMANA MUNICIPAL DA MAMOGRAFIA, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

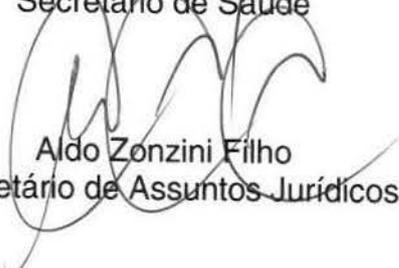
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Emília Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Jorge Zarur Júnior  
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 202/09, de autoria da Vereadora Dulce Rita)